



**MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 039/2025 e seu Estudo Técnico.

**1. OBJETO GERAL**

Contratação de empresa do ramo pertinente para a construção das cabeceiras em concreto armado para instalação de Kit de Transposição padrão Defesa Civil estadual, na Comunidade de Rocinha, próximo à Mina G, com extensão de 20,0 metros, neste município de Lauro Müller/SC, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma anexos.

**2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

|                   |   |                  |  |       |
|-------------------|---|------------------|--|-------|
| Registro de Preço | x | Termo Contratual |  | Outro |
|-------------------|---|------------------|--|-------|

**3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

|   |                       |   |                     |   |                   |
|---|-----------------------|---|---------------------|---|-------------------|
| x | DFD                   | x | Matriz de risco     | x | Projeto Básico    |
| x | ETP                   | x | Memorial Descritivo | x | Projeto Executivo |
| x | Planilha orçamentária |   | Anteprojeto         |   | Outros            |

**4. NATUREZA DO OBJETO**

|   |                     |  |                                 |
|---|---------------------|--|---------------------------------|
|   | Material de consumo |  | Equipamento/Material Permanente |
|   | Serviço continuado  |  | Serviço não continuado          |
| x | Obra                |  | Serviço de engenharia           |

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

O estudo técnico preliminar conclui que a contratação de uma empresa do ramo pertinente para a construção das cabeceiras em concreto armado para instalação de Kit de Transposição padrão Defesa Civil estadual, na Comunidade de Rocinha, próximo à Mina G, com extensão de 20,0 metros é a alternativa mais adequada, considerando os benefícios em termos de qualidade, coordenação e eficiência. A abordagem integrada é recomendada para garantir que todos os aspectos do projeto sejam geridos de forma coesa e eficaz.

**6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

EM ANEXO

**6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO**

| Item | Especificação                  | Unid/Medida | Quantidade |
|------|--------------------------------|-------------|------------|
| 01   | SERVIÇOS INICIAI;              | M           | 20,0       |
| 02   | ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO; | M           | 20,0       |

|                                  |                                                                                                     |   |      |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|
| 03                               | CONTENÇÕES DE APOIO;                                                                                | M | 20,0 |
| <b>7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                                                                                                     |   |      |
| Valor total da contratação:      | <b>R\$ 178.205,37 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos)</b> |   |      |
| Fonte de Recurso:                |                                                                                                     |   |      |
| Dotação Orçamentária             | <b>Conforme Memorando</b>                                                                           |   |      |
| Complemento do Elemento:         | <b>(01)</b>                                                                                         |   |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                    |                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>8. HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                    |                                                               |
| <p><b>HABILITAÇÃO TÉCNICA:</b></p> <p><b>a) Declaração</b> de que, por meio de seu representante legal e/ou engenheiro responsável, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.</p> <p><b>b) Declaração indicando o Responsável Técnico no qual será o Engenheiro Responsável pelo acompanhamento na execução da obra.</b></p> <p><b>c) Capacidade Técnico Operacional</b>, atestado(s) ou certidão(ões), que comprove ter executado, de modo satisfatório, serviços de obras compatíveis com objeto da licitação, referente(s) às quantidades mínimas especificadas abaixo.</p> <p><b>d) Declaração Formal de Disponibilidade</b>, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.</p> <p><b>e) Prova de registro da licitante e do profissional no CREA/CAU</b>, a qual dar-se-á por meio da Certidão de Pessoa Jurídica e do Profissional do CREA/CAU em vigor na data limite da entrega das propostas.</p> <p><b>f) Comprovação de vínculo com técnico profissional de nível superior</b>, reconhecido pela CREA/CAU, na data prevista para a entrega da proposta.</p> <p><b>f.1) A comprovação de vínculo dar-se-á por meio dos seguintes documentos: sendo sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA/CAU.</b></p> <p><b>a) sócio:</b> contrato social e sua última alteração;</p> <p><b>b) diretor:</b> estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;</p> <p><b>c) empregado permanente da empresa:</b> contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;</p> <p><b>d) responsável técnico:</b> certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/CAU.</p> <p><b>g) Capacidade Técnico-Profissional</b> - Atestado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU, em nome de profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras compatíveis com objeto da licitação, referente(s) às quantidades mínimas especificadas abaixo.</p> |                |                    |                                                               |
| <b>Parcelas de maior relevância técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Unidade</b> | <b>Quantidades</b> | <b>Quantidades mínimas para atender o item 3.1.3.2. (50%)</b> |
| <b>Estruturas de Concreto Armado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | M <sup>3</sup> | 89,70              | 44,85                                                         |

|                                                                |                |       |       |
|----------------------------------------------------------------|----------------|-------|-------|
| <b>Contenção em Concreto Armado (Cortina/Muro)</b>             | M <sup>3</sup> | 72,50 | 36,25 |
| <b>Fundação Superficial em Concreto Armado (Radier/Sapata)</b> | M <sup>3</sup> | 17,20 | 8,60  |

Para comprovação de execução das quantidades das parcelas será permitido à soma de atestados ou certidões.

OBS. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de execução/entrega:                                     | 90 dias, contados a partir da Assinatura da Ordem de Serviço, prorrogável na forma da lei;                                                                                                                                   |
| Local de execução/entrega:                                     | Rocinha/LM, construção de cabeceiras em concreto armado e serviços correlatos para transposição com extensão de 20,0 m;                                                                                                      |
| Frequência e periodicidade da execução/entrega:                | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:      | 15 (quinze) dias.                                                                                                                                                                                                            |
| Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços: | 06 (seis) meses contados a partir da Assinatura do contrato, prorrogável na forma da lei;                                                                                                                                    |
| Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:   | Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21). |
| Condições de pagamento e/ou medição:                           | Conforme evolução da execução, serviços executados, com medição a cada 30 dias;                                                                                                                                              |
| Obrigações da contratada:                                      |                                                                                                                                                                                                                              |
| Previsão de reajuste e revisão de preços:                      |                                                                                                                                                                                                                              |

## 10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

## 11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

|                          |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| Modalidade de Licitação: | Concorrência;                  |
| Tipo de objeto:          | Comum;                         |
| Empreitada:              | Empreitada por preço unitário; |
| Critério de julgamento:  | Menor preço;                   |
| Forma de julgamento:     | Global;                        |
| Modo de disputa:         | Aberto;                        |
| Intervalo de lances:     | 500,00;                        |

Lauro Muller/SC, 26/11/2025.

---

Eng. Civil Carlos Francisco de Oliveira Souza  
PREFEITURA MUN. DE LAURO MÜLLER/SC

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**RPK****X2D****OJQ****9X2**